



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que objetiva concessão de bônus pecuniário para os servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

O abono proposto, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), será concedido aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, contemplando assim servidores efetivos, aposentados e pensionistas, empregados públicos, conselheiros tutelares, contratados por tempo determinado, ou que exerçam cargo de provimento em comissão, bem como cedidos ao Município de Alegre que percebam sua remuneração na folha de pagamento do Município, com vínculo ativo e em efetivo exercício das atividades próprias de seu cargo.

O impacto financeiro da bonificação proposta deve atingir o montante de R\$ 459.900,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)

A concessão da referida bonificação respeita o limite prudencial de comprometimento da receita com despesas de pessoal, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja recebida e analisada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Alegre/ES, 25 de novembro de 2022.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre